



RESOLUÇÃO 11/2013  
DE 06/12/2013

**SÚMULA:** Dispões sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 545.000,00 (quinhentos e quarenta e cinco mil reais), e dá outras providências.

O Conselho de Prefeitos aprovou, através de reunião realizada em 06/12/2013, e eu Ângela Maria Moreira Kraus, **Presidenta do Ciscomcam - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Comunidade dos Municípios da Região de Campo Mourão**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com base no Artigo 18, inciso V, do estatuto do Cis-Comcam, sanciono a seguinte resolução:

**Artigo 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do CIS-COMCAM, correspondente ao exercício 2013, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 545.000,00 (quinhentos e quarenta e cinco mil reais), para reforço das dotações orçamentárias à saber:

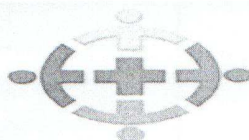
**ÓRGÃO** 01.  
**ATIVIDADE** 001.  
**PROJETO** 10.302.0001.2.001 – Manutenção Geral da Administração do Cis-Comcam

Despesa	Fonte	Reduzido	Descrição	Valor
3.3.90.32.00.00	01001	21	Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	10.000,00
3.3.90.36.00.00	01001	26	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.39.00.00	01001	29	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	470.000,00
3.3.90.39.00.00	01499	31	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	50.000,00
<b>Total</b>			<b>Fonte 01001</b>	<b>485.000,00</b>
<b>Total</b>			<b>Fonte 01499</b>	<b>50.000,00</b>
<b>Sub Total</b>				<b>535.000,00</b>

**ÓRGÃO** 01.  
**ATIVIDADE** 001.  
**PROJETO** 10.843.0001.2.002 – Amortização e Encargos da Dívida Interna

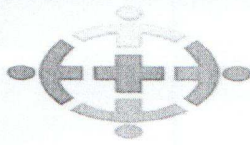
Despesa	Fonte	Reduzido	Descrição	Valor
3.2.90.21.00.00	01001	42	Juros Sobre a Dívida por Contrato	10.000,00
<b>Total</b>			<b>Fonte 01001</b>	<b>10.000,00</b>
<b>Sub Total</b>				<b>10.000,00</b>
<b>Total de Suplementações</b>				<b>545.000,00</b>

**PUBLICADO NO JORNAL  
TRIBUNA DO INTERIOR**  
Em: 07 12 2013 Ed. nº: 8704

**CIS-COMCAM****CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M**

**Artigo 2º** - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior no valor de R\$ 545.000,00 (quinhentos e quarenta e cinco mil reais), será utilizado o saldo por excesso de arrecadação apurado nas seguintes receitas, conforme estabelece o Inciso I do Art. 4º da Resolução nº 12 de 12 de dezembro de 2012, e nos termos previstos no Inciso II, do § 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECEITA	FONTE	VALOR
1.6.0.0.99.98.01.00	01001	R\$ 9.958,92
1.6.0.0.99.98.02.00	01001	R\$ 14.349,26
1.6.0.0.99.98.03.00	01001	R\$ 8.299,16
1.6.0.0.99.98.04.00	01001	R\$ 10.804,91
1.6.0.0.99.98.05.00	01001	R\$ 11.029,74
1.6.0.0.99.98.06.00	01001	R\$ 37.468,68
1.6.0.0.99.98.07.00	01001	R\$ 9.958,92
1.6.0.0.99.98.08.00	01001	R\$ 9.958,92
1.6.0.0.99.98.09.00	01001	R\$ 12.689,50
1.6.0.0.99.98.10.00	01001	R\$ 12.689,50
1.6.0.0.99.98.11.00	01001	R\$ 9.958,92
1.6.0.0.99.98.12.00	01001	R\$ 12.475,42
1.6.0.0.99.98.13.00	01001	R\$ 14.676,83
1.6.0.0.99.98.14.00	01001	R\$ 10.194,94
1.6.0.0.99.98.15.00	01001	R\$ 12.689,50
1.6.0.0.99.98.16.00	01001	R\$ 9.958,92
1.6.0.0.99.98.17.00	01001	R\$ 8.299,16
1.6.0.0.99.98.18.00	01001	R\$ 9.369,97
1.6.0.0.99.98.19.00	01001	R\$ 9.369,97
1.6.0.0.99.98.20.00	01001	R\$ 11.029,74
1.6.0.0.99.98.21.00	01001	R\$ 13.836,76
1.6.0.0.99.98.22.00	01001	R\$ 9.369,97
1.6.0.0.99.98.23.00	01001	R\$ 13.721,22
1.6.0.0.99.98.24.00	01001	R\$ 9.958,92
1.6.0.0.99.98.25.00	01001	R\$ 9.958,92
1.9.9.0.99.99.01.00	01001	R\$ 3.462,95
1.9.9.0.99.99.02.00	01001	R\$ 422,57
1.9.9.0.99.99.03.00	01001	R\$ 8.722,07
1.9.9.0.99.99.04.00	01001	R\$ 3.673,65
1.9.9.0.99.99.05.00	01001	R\$ 12.379,30
1.9.9.0.99.99.06.00	01001	R\$ 17.854,36
1.9.9.0.99.99.07.00	01001	R\$ 3.219,30
1.9.9.0.99.99.08.00	01001	R\$ 11.194,70
1.9.9.0.99.99.09.00	01001	R\$ 3.590,04
1.9.9.0.99.99.10.00	01001	R\$ 4.413,54
1.9.9.0.99.99.11.00	01001	R\$ 3.341,55
1.9.9.0.99.99.12.00	01001	R\$ 8.526,30
1.9.9.0.99.99.13.00	01001	R\$ 5.256,35
1.9.9.0.99.99.14.00	01001	R\$ 5.267,14
1.9.9.0.99.99.15.00	01001	R\$ 7.565,72
1.9.9.0.99.99.16.00	01001	R\$ 11.233,30



## CIS-COMCAM

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS  
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

1.9.9.0.99.99.17.00	01001	R\$	11.797,71
1.9.9.0.99.99.18.00	01001	R\$	5.971,29
1.9.9.0.99.99.19.00	01001	R\$	10.955,05
1.9.9.0.99.99.20.00	01001	R\$	4.463,14
1.9.9.0.99.99.21.00	01001	R\$	5.842,07
1.9.9.0.99.99.22.00	01001	R\$	2.289,60
1.9.9.0.99.99.23.00	01001	R\$	13.262,64
1.9.9.0.99.99.24.00	01001	R\$	12.699,35
1.9.9.0.99.99.25.00	01001	R\$	15.519,64
1.7.2.1.33.50.99.01	01499	R\$	50.000,00
Total			

**Artigo 3º-** Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Campo Mourão, 06 de dezembro de 2013.

Angela Maria Moreira Kraus  
Presidente do Cis-Comcam